



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 01/2026

de 13 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

**“Promover a distribuição de kits escolares compostos por uniformes completos, mochila e material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a educação infantil e o ensino fundamental, a exemplo do que tem sido realizado nos municípios de Linhares, Serra, Cariacica, Guarapari, Pinheiros, São Gabriel da Palha/ES e outros.”**

### JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de uma cidade. No entanto, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para a aquisição de material escolar, o que pode comprometer o desempenho dos alunos.

É justamente por isso que vislumbramos a necessidade da distribuição de kits escolares e uniformes a serem destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, com materiais adequados a cada etapa do aprendizado.

Tal cada conjunto deve ser elaborado com responsabilidade e atenção às necessidades específicas de cada faixa etária, contribuindo para o desenvolvimento pedagógico dos alunos, de modo a oferecer um ambiente escolar que garanta a oferta da educação com mais qualidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O kit escolar solicitado ajuda a remover obstáculos financeiros que poderiam impedir os alunos de participar das aulas e atividades escolares, diminuindo assim a sensação de escassez de recursos e possibilitando um ambiente mais acolhedor que beneficia a todos.

Além disso, a medida sugerida está em plena consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput da CF), do direito à educação (art. 6º e art. 205 da CF) e com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a atuação do Poder Público na garantia dos insumos necessários ao acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes na escola.

A experiência dos municípios que fornecem o material e o fardamento escolar tem se mostrado positiva, proporcionando o fortalecimento da cidadania, a participação nas atividades e a integração entre alunos de classes e condições sociais distintas. Podemos citar como exemplo as prefeituras dos municípios de Linhares, Serra, Cariacica, Guarapari, Pinheiros, São Gabriel da Palha/ES que providenciam os chamados “kits escolares” para os alunos da rede municipal.

Dessa forma, a presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atenda a este importante pedido, considerando a importância da aquisição dos citados materiais para muitas famílias, o que garantirá o bom andamento das atividades pedagógicas durante o ano letivo de 2026 e os subsequentes.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2026.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**

Vereador